



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.143 /

**“REABRE O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL 2017 DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto, a partir da data de publicação deste decreto, o prazo de inscrições do Regulamento do Desfile de Blocos de Rua do Carnaval 2017 de Poços de Caldas, devendo ser realizadas até as 17h do dia 10 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. A ordem e o dia de desfile serão definidos por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo no dia 14 de fevereiro de 2017, às 17h.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.122.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12336, de 03/02/2017.